

LEI Nº 6070, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 225.283,75 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 225.283,75 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0001 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL	
DR		05.000.0000
META FINANCEIRA		112.641,88
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - PAR	
TOTAL DA FONTE 05	RECURSO FEDERAL	R\$ 112.641,88
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 112.641,88
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA	02.07.01 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12.365 – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0001 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL	
DR		05.000.0000
META FINANCEIRA		112.641,87
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - PAR	
TOTAL DA FONTE 05	RECURSO FEDERAL	R\$ 112.641,87
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 112.641,87

LEI Nº 6070/2018
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro no valor de **R\$ 223.517,45** (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por liberação do Plano de Ações Articuladas – PAR, nos exercícios de 2016 e 2017.

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.766,30** (Um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), provenientes dos rendimentos oriundos de aplicação financeira sobre os recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por liberação do Plano de Ações Articuladas – PAR, nos exercícios de 2016 e 2017.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 12.687/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ